



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.978/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO SISPM - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

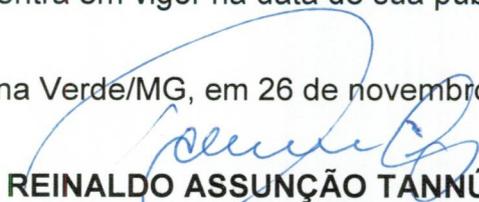
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública do SISPM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 05.094.464/0001-28.

**Art. 2º** - Os documentos em anexo, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 26 de novembro de 2013.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

26/11/13

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117 - E-MAIL: [procuradoria@campinaverde.mg.gov.br](mailto:procuradoria@campinaverde.mg.gov.br)

Recebemos

20/12/13

16:45 hrs

  
Eliene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde

Prot. 456/13